

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 070/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDÊNCIA DE SERVIDORES COM O MUNICÍPIO DE VACARIA.”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Monte Alegre dos Campos – RS, a firmar Convênio com o Município de Vacaria - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de agosto de 2022.

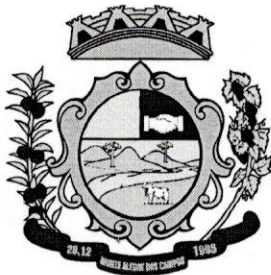
Parágrafo único. O referido Convênio tem por objetivo a cedência de servidores públicos entre os municípios.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente do Município e se necessário será aberto crédito suplementar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos - RS, 15 de agosto de 2022.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N. 070, de 15 de agosto de 2022.

O presente Projeto de Lei visa permitir entre os municípios de Monte Alegre dos Campos e Vacaria, a cedência de servidores públicos das suas respectivas administrações.

Assim, esperando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, solicitamos que seja aprovado aproveitando o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal